



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – Comando da 1ª Região Militar
(UASG 160298)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64614.002213/2021-73

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 (27/2024_SICON)

TERMO ADITIVO

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021
(Pregão Nº 11/2021 da UASG 160298, Processo
Administrativo Nº 64614.002213/2021-73,
celebrado entre a União, por intermédio do
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército
(LQFEX), Órgão do Exército Brasileiro e a
EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20960-015, representada neste ato pela Sra. Cristiane Campos da Silva, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria Nr 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 109, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF Nr 032.113.337 - 46, portador (a) da Carteira de Identidade Nr 011.537.134 - 6, doravante denominada CONTRATANTE, Empresa AIRES TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SETOR SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA, 20 - ASA

556

NORTE , em BRASÍLIA - Distrito Federal doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 538091, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64614.002213/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. **ACRESCENTAR** 3,69883% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **RS 11,90 (Onze Reais e Noventa Centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **RS 11,90 (Onze Reais e Noventa Centavos)**.

2.2. O valor acima é *meramente estimativo*, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade	160328

LOPES
554
1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade	160328
Fonte de Recursos	1001A002T1
Programa de Trabalho	234376
Elemento de Despesa	339033
Plano Interno	D8SAMICOFEN
Nota de Crédito	2024NC405821

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

No prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caso a contratada não apresente a garantia, estará sujeita às sanções conforme previsto no Termo de Referência nas Cláusulas 17.2.1 e 17.2.2.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

LQFEx
558

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2024.



CRISTIANE CAMPOS DA SILVA – CEL

Diretora do LQFEx

MARIA TEREZINHA
PEREIRA
AIRES:25944584149

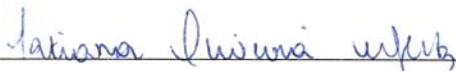
Assinado de forma digital por
MARIA TEREZINHA PEREIRA
AIRES:25944584149
Dados: 2024.07.10 16:16:45 -03'00'

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante legal da Empresa

AIRES TURISMO LTDA

Testemunhas:



Tatiana Oliveira Mertz - 2º Ten Farm

CPF: 092.876.487-78

Idt: 011998457-3



Victor Siqueira Diniz - 3º Sgt Sau

CPF: 121.243.097-22

Idt: 012.473.767-7-MD